



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2060/15

DATA 15/05/15

SÚMULA: Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO REQUERIMENTO DO SENHOR PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR DATADO DE 11 DE MAIO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados indispensáveis os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor: **Paulo de Oliveira Júnior**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portador do CI/RG nº 1.749.229 SSP SC, e CPF nº 549.849.989-20, no período de gozo da licença prêmio tendo com período aquisitivo: 06/10/2008 a 06/10/2013.

Parágrafo único. Em virtude do citado no *caput* deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94 de 07/12/94, e da letra "a" do inciso XVIII, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO.

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

16-05-2015

Jornal Novas do Povo

Página 8A

Edição 2142



Ass. Responsável